



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI**Nº 086 /2009**

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009".

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;

FINANÇAS E ORÇAMENTO;

MÉRITOS TEMÁTICOS;

REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	07 / 06 / 2009
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	08 / 06 / 2009
2ª Discussão e Votação	Em	08 / 06 / 2009
Aprovado em Redação Final	Em	10 / 06 / 2009
Promulgada	Em	— / — / —
LEI Nº 2460	Sancionada	Em 18 / 06 / 2009
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1289	Em 19 / 06 / 2009



Campo Mourão

Cidade Escola



PROJETO DE LEI Nº 086/2009
De 28 de maio de 2009



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Campo Mourão.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal
3.0.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 11 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Suplementação.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal
4.0.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 14 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Reduções.....R\$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Guarida



Projeto de Lei

Campo Mourão

fl. nº 2

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 28 de maio de 2009



Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 1249 / 2009

CAMPO MOURÃO 29/05/09 HORA 16:40

gem
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Quindici

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 086/2009

*Ao DAL: - A Financeira e orçamentos -
20, 01/06/09*



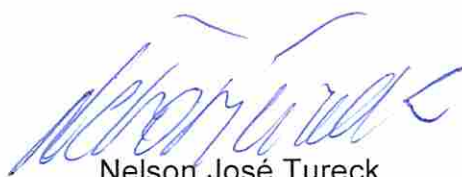
Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009", em atenção ao solicitado no Ofício nº 13 – GAB/CPFO dessa Casa de Leis.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 28 de maio de 2009.



Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 086/2009

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR BETO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 086/2009 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100,000,00 (CEM MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

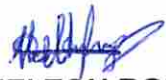
VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Verificado que tal providência é regradada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 2 de junho de 2009.


HELTON BORGES


BETO VOIDELO
Relator


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

/lac

Quanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 1249/2009	PROJETO DE LEI Nº 086/2009
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
02/06/09	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	MÉRITOS TEMÁTICOS	

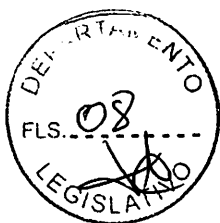
DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
08/06/09	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO		
08/06/09	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Profª Nelita			
Dr. Saul			
Sidnei Jardim			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Profª Nelita			
Dr. Saul			
Sidnei Jardim			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 86/2009 - "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009".

Autoria: Executivo Municipal

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seus artigos 10, 29 e 30 c/c com o art. 204 do Regimento Interno, cabe – me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL

01) nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 10 de junho de 2009.

Amanda Helena da Silva
Amanda Helena da Silva

Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI Nº. 86/2009

De 15 de junho de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Campo Mourão.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01.31.001.2001 - Manter a Câmara Municipal

3.0.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.39.00 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Suplementação.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01.31.001.2001 - Manter a Câmara Municipal

4.0.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 14 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1001 - Recursos do Tesouro

Total de ReduçõesR\$ 100.000,00



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 15 de junho de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1.579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº. 2.017/09-GAB/PRES.

Campo Mourão, 15 de junho de 2009.



Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 086/09, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009, analisado e aprovado em Plenário.

Respeitosamente,

Dr. Ewaldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
VBN.



ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 2460

De 18 de junho de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

I. E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Campo Mourão.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal

3.0.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 11 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Suplementação.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal

4.0.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – 14 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Reduções.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2009

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel – Procurador-Geral



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1289/2009

DE 19/06/2009

LEI Nº 2460

De 16 de junho de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Campo Mourão.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal

3.0.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 11 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Suplementação.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal

4.0.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – 14 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Reduções.....R\$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CEPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Lei nº 2460/2009

Campo Mourão
Cidade Escola



Campo Mourão
Paraná
Brasil
POLO BRASILEIRO DE ALIMENTOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 17 de junho de 2009

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador Geral